



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2025

| | |
|----------------------------|----------------------------------------|
| TIPO DE AUDITORIA | Monitoramento das recomendações da CGU |
| EXERCÍCIO | 2025 |
| UNIDADES AUDITADAS | Reitoria |
| CÓDIGOS UG | 158136 |
| GESTOR RESPONSÁVEIS | José Carlos de Sá Júnior (Reitor) |

1. Introdução

Em atendimento ao item nº 03 do Anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 03, de 09/06/2017, da Secretaria Federal de Controle (IN/SFC), apresentamos, sob o viés gerencial, um panorama das recomendações emitidas ao IFPE pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permanecem pendentes de atendimento e que integrarão futuros ciclos de monitoramento conduzidos pela própria CGU.

A Auditoria Interna do IFPE, criada pela Resolução CONSUP nº 01/2009, é o órgão técnico de controle interno, vinculado ao Conselho Superior do IFPE, nos termos do Art. 15º, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, no exercício de sua função busca atuar no acompanhamento das ações adotadas pela gestão para o atendimento das recomendações emitidas pela CGU. Seu papel consiste em alertar a administração sobre a necessidade de adoção de medidas que viabilizem o cumprimento dessas recomendações, auxiliando na identificação de eventuais fragilidades.

No entanto, a análise definitiva sobre a adequação das providências tomadas cabe à própria CGU, que avalia se as medidas implementadas pela gestão são suficientes para atender às recomendações emitidas.

Esclarecemos ainda que os dados apresentados neste documento foram extraídos do sistema e-CGU, plataforma utilizada pela CGU para monitorar a implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas.

Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamentais podem utilizar o sistema para registrar e acompanhar tanto as recomendações emitidas internamente quanto

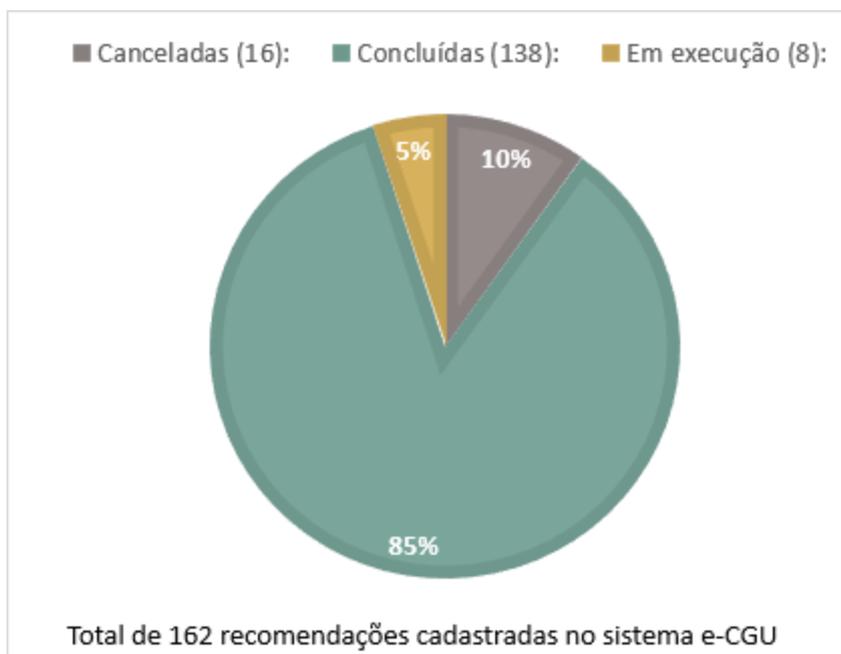
aquelas recebidas de outros órgãos, facilitando o controle e o acompanhamento das medidas adotadas para seu atendimento.

2. Levantamento das recomendações expedidas pela CGU

Para apresentar a situação das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), foi realizado um levantamento dos registros no sistema e-CGU para identificar a quantidade total de recomendações expedidas, seu status e a distribuição por macroprocessos daquelas ainda em monitoramento.

A seguir, apresenta-se o panorama das recomendações cadastradas, destacando aquelas com *status* de “concluídas”, “canceladas” e “em execução”:

Figura 1 - Panorama das Recomendações cadastradas no sistema e-CGU



Fonte: Elaboração própria, com base nas informações extraídas do sistema e-CGU. Posição em 10/02/2025.

Com base nos status apresentados na figura acima, descrevemos cada um deles conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 - Descrição dos status das recomendações

| Status da Recomendação | Descrição |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recomendação “concluída” ou “finalizado” | O acompanhamento das providências foi considerado finalizado, ainda que a implementação da recomendação não tenha sido concretizada. |
| Recomendação “em execução” | O acompanhamento das providências permanece para futuros ciclos de monitoramento. |

| | |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recomendação “cancelada” | Recomendação formalmente descontinuada, deixando de exigir acompanhamento ou qualquer ação por parte da entidade auditada. |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Adaptado da Figura 1 do RA nº 001/2025 AUDI/CONSUP/IFPE.

Diante das informações apresentadas, verificou-se a seguinte distribuição dos status das recomendações de auditoria: **138 recomendações “concluídas”**, **8 “em execução”** e **16 “canceladas”**.

A predominância de recomendações classificadas como **“concluídas”** indica um avanço significativo na resposta da entidade às observações da CGU, demonstrando comprometimento com a implementação das melhorias sugeridas. **No entanto, é importante ressaltar que esse status não necessariamente reflete atendimento integral das recomendações, mas sim o encerramento do acompanhamento, ainda que a implementação não tenha sido completamente efetivada.**

Para contextualizar a situação das **138 recomendações “concluídas”**, observou-se que **57** delas foram classificadas como **“atendidas” (55)** ou **“parcialmente atendidas” (2)**. As **81 recomendações restantes**, embora não tenham sido efetivamente atendidas, foram finalizadas devido à sua consolidação em outras recomendações ou à **assunção de risco pelos gestores**, considerando o tempo decorrido desde a sua emissão.

Das **16 recomendações “canceladas”**, observou-se a ocorrência de mudanças no contexto do objeto da recomendação ou adoção de medidas alternativas.

Por fim, as **8 recomendações “em execução”** evidenciam que há um conjunto de providências ainda pendentes, o que reforça a necessidade de um acompanhamento contínuo.

Para o exercício de 2025, é provável que a Controladoria Geral da União (CGU) solicite informações atualizadas sobre o andamento das medidas adotadas pela gestão do IFPE para o cumprimento das recomendações classificadas como **“em execução”**. Esse processo normalmente ocorre por meio de um pedido formal da CGU para apresentação do **Plano de Providências** da unidade auditada.

Nesse contexto, o **Plano de Providências** é um documento essencial utilizado por órgãos e entidades da Administração Pública para **organizar e monitorar** as ações necessárias à implementação das recomendações emitidas por órgãos de controle, como a CGU ou auditorias internas. Seu objetivo é assegurar que os apontamentos identificados durante auditorias ou fiscalizações sejam devidamente corrigidos, promovendo a melhoria dos processos internos, a conformidade com as normas vigentes e a eficiência da gestão pública.

Diante desse cenário, reforça-se a importância do comprometimento da gestão na implementação efetiva das recomendações da auditoria, garantindo que os controles internos sejam aprimorados de maneira contínua e sustentável. A adoção de uma

abordagem estruturada para o monitoramento das providências contribuirá para a mitigação de riscos, a melhoria da conformidade e o aperfeiçoamento dos processos institucionais.

A seguir, apresentamos as informações extraídas do sistema e-CGU sobre o quantitativo de recomendações pendentes de atendimento, conforme indicado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Recomendações “Pendentes” por relatório ou nota de auditoria:

| Nº do Relatório/Nota de Auditoria | Ano do Relatório (envio) | Quant. Pendentes | ID Recomendação |
|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Relatório de Auditoria nº 201504209 | 2016 | 1 | 808027 |
| Relatório de Auditoria nº 201800575 | 2018 | 1 | 808074 |
| Relatório de Auditoria nº 201702020 | 2019 | 4 | 820315); 820331; 820333); 820341 |
| Relatório de Auditoria nº 1112626 | 2023 | 2 | 1453199; 1453514 |
| Total | | 8 | --- |

Fonte: Sistema e-CGU. Acesso em 10/02/2025.

3. Análise da Auditoria Interna sobre as recomendações pendentes de atendimento

Ao analisar as recomendações emitidas pela CGU que ainda estão pendentes de atendimento, e considerando o histórico das manifestações recentes dos gestores e dos auditores da CGU, apresentamos, no quadro a seguir, o texto da recomendação e sugestões de encaminhamentos internos.

Quadro 3 - Análises da Auditoria Interna do IFPE

| Id do sistema e-Aud | Texto da Recomendação | Sugestões de Encaminhamento |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 808027 Gestão Patrimonial | Promover os ajustes no sistema SUAP de modo a garantir o registro da depreciação, amortização ou exaustão de seus bens patrimoniais, incorporando essas resultados ao SIAFI. | Atualizar cronograma e esclarecer o atual estágio de implantação da “Calculadora de Depreciação” |
| 1453199 Gestão Patrimonial | Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no SIAFI com os dados de seus sistemas de controle patrimonial. | Avaliar as datas estabelecidas no cronograma apresentado pela PROAD e justificar as datas inicialmente definidas. |

| | | |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1453514 Gestão Patrimonial | Contabilizar a depreciação dos bens móveis da forma estabelecida no MCASP 9ª Edição e na Macrofunção Siafi 020330. | Atualizar cronograma e esclarecer o atual estágio de implantação da “Calculadora de Depreciação” |
| 808074 Gestão de Pessoas | Promover alteração, [...], no sistema de controle eletrônico de frequência dos servidores do IFPE, de forma que: as jornadas individuais dos servidores possam ser personalizadas de acordo com a situação particular de cada um seja possível o lançamento de informações de âmbito geral pela chefia imediata não seja possível o registro de jornadas diárias superiores a dez horas. | Esclarecer o atual estágio de implantação da recomendação e elaborar cronograma, especificando de forma objetiva os prazos necessários e as etapas a serem cumpridas. |
| 820315 Assistência Estudantil | <p>Desenvolver/adquirir e utilizar de sistemas informatizados destinados a gerenciar todos os processos (divulgação dos programas/ações; seleção de beneficiários; pagamentos dos benefícios aos beneficiários; acompanhamento do desempenho acadêmico dos beneficiários; acompanhamento pedagógico/psicossocial dos beneficiários; avaliação dos resultados dos programas) de todos os programas relacionados à assistência estudantil e financiados com recursos do PNAES.</p> <p>Esses sistemas devem:</p> <p>a) apresentar características de banco de dados dedicado ao cadastramento de informações de todos os beneficiários;</p> <p>b) possibilitar a geração da folha de pagamento e de outros relatórios gerenciais;</p> <p>c) possibilitar a extração de informações referentes ao desempenho acadêmico dos alunos beneficiários e de outras informações relevantes (por curso, por benefício, por período, etc.) para a tomada de decisão por parte dos gestores, inclusive para o cálculo de indicadores.</p> | Atualizar cronograma e esclarecer o atual estágio de implantação do módulo específico para assistência estudantil, com a funcionalidade de gerar folhas de pagamento. |
| 820331 Assistência Estudantil | Elaborar uma adequada política de capacitação para os servidores que desempenham tarefas relacionadas à assistência estudantil, levando-se em conta as respectivas atribuições. | <p>Verificar se o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) possui capacitações específicas para a assistência estudantil.</p> <p>Solicitar as capacitações já realizadas em 2024 para os servidores da assistência estudantil.</p> |

| | | |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>820333 Assistência Estudantil</p> | <p>Realizar contratações para as equipes multiprofissionais a fim de que elas possuam todos os tipos de profissionais preconizados pela Proposta da Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução nº 021/2012-CONSUP, e subsequentes atualizações/reformulações.</p> | <p>Reunião com a DAE e DGPE para verificar a atual situação do IFPE.</p> <p>Informar sobre a situação atual do concurso do IFPE.</p> <p>Verificar a sugestão da CGU em levar a presente demanda a outras instâncias do IFPE (Conselho superior e/ou Comitê de Governança).</p> |
| <p>820341 Assistência Estudantil</p> | <p>Estabelecer ações a serem adotadas ao serem identificados casos de insuficiência de rendimento escolar dos estudantes beneficiários (definindo em que casos, de que forma e em que prazos serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos).</p> | <p>Avaliar a situação com a DAE para melhor esclarecer e evidenciar as práticas realizadas pelos <i>campi</i> nos casos de insuficiência de rendimento escolar de estudantes beneficiários de programas estudantis.</p> <p>Avaliar a necessidade de atualizar a Resolução Nº 133/2022 do CONSUP, incluindo disposições específicas para os casos de insuficiência de rendimento escolar de estudantes beneficiários de programas estudantis.</p> |

Fonte: elaboração da equipe da Auditoria Interna em consulta ao sistema e-CGU em 10/02/2025.

A análise da Auditoria Interna demonstra que a maioria das recomendações, particularmente na área de Gestão Patrimonial, depende de aprimoramentos nos sistemas SUAP e SIADS, cujas atualizações e conciliações ainda estão em andamento. Já no âmbito da Assistência Estudantil, embora algumas etapas de implementação tenham progredido, questões críticas, como a adequação da Resolução Nº 133/2022 do CONSUP e contratações de equipes multiprofissionais, permanecem pendentes, demandando maior esforço por parte da gestão.

Portanto, é importante que o IFPE estabeleça cronogramas com justificativas detalhadas e fortaleça sua articulação interna para assegurar a conclusão das ações, conforme as recomendações da CGU.

4. Considerações finais

Este relatório teve como objetivo apresentar informações gerenciais sobre o panorama das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU), cadastradas no

sistema e-CGU.

A predominância de recomendações classificadas como "concluídas" sem pleno atendimento destaca a necessidade de uma avaliação criteriosa, especialmente para prevenir a reincidência de fragilidades semelhantes.

Quanto às recomendações "em execução", orienta-se a elaboração de um plano de trabalho detalhado, com prazos e responsáveis claramente definidos, garantindo a implementação efetiva das providências necessárias.

Diante disso, sugere-se a realização de uma reunião prévia com as áreas responsáveis pelas recomendações pendentes, a fim de discutir estratégias de implementação, sanar eventuais dúvidas e alinhar ações que garantam a efetividade das providências necessárias.

Relatório elaborado pelo auditor David Lima Vilela, Siape nº 1867177, e revisado pelo Auditor Emerson da Costa Melo, Siape nº 2868378.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife-PE, 24 de fevereiro de 2025.

DAVID LIMA VILELA

Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 24/02/2025, às 10:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662149** e o código CRC **FEFDAF46**.